



CONTRATO Nº 092/2026, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A SB COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:

Por este instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 02.899.512/0001-67, neste ato representada pelo **Defensor Público-Geral - Em Exercício**, Dr. **GABRIEL GONÇALVES LEITE**, inscrito no CPF/MF sob nº ***.436.164-**, e pela **Defensora Pública**, Dra. **FÁTIMA MARIA ALCÂNTARA DO AMARAL MEIRA**, inscrita no CPF/MF sob nº ***.347.004-**, matrícula nº 114.244-5, designados, respectivamente, pelas Portarias nº 1.140/2026 e 1.280/2026, da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a **SB COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.308.439/0001-68, constituída legalmente por contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE nº 26202657266, com sede na Avenida Dr. Joaquim Nabuco, nº 1268 A, Guadalupe, Olinda/PE, CEP: 53370-285, por sua representante legal, a Sra. **KATIA LÚCIA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.351.404-**, domiciliada no mesmo endereço, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, proveniente do Processo Licitatório nº 038/2026, Pregão Eletrônico nº 013/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se nos termos do Despacho nº 1075/2026, proferido pelo Coordenador de Planejamento e Gestão no Processo SEI nº 2500000031.000922/2026-18, e tem por objeto a aquisição de materiais de manutenção, destinada a suprir as necessidades administrativas da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato fundamenta-se nos artigos, 89 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e decorre do Processo Licitatório nº 038/2026, Pregão Eletrônico nº 013/2026.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a **aquisição de materiais de manutenção**, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos contratados são os seguintes:

LOTE	ITEM	CÓD. E-FISCO	OBJETO	UNID. MEDIDA	QTD.	VALOR UNIT.	TOTAL
2	6	474852-2	TORNEIRA - DE AÇO CROMADO, INSTALAÇÃO EM COZINHA, BICA MÓVEL, ACIONAMENTO MANUAL, BITOLA DE 1/2" OU 3/4" (REF. 1167), COM AREJADOR.	Unidade	50	R\$ 54,25	R\$ 2.712,50
	7	563178-5	TORNEIRA - DE PLÁSTICO NA COR CROMADA, INSTALAÇÃO VERTICAL EM BANCADA, BICA ALTA, BITOLA DE 1/2" OU 3/4", SEM AREJADOR.	Unidade	50	R\$ 25,50	R\$ 1.275,00
	8	519066-5	TORNEIRA - DE METAL CROMADO, PARA LAVATÓRIO, INSTALAÇÃO VERTICAL, ACIONAMENTO MANUAL, BITOLA DE 1/2", COM AREJADOR.	Unidade	50	R\$ 54,25	R\$ 2.712,50
	9	506958-0	TORNEIRA - DE PLÁSTICO, INSTALAÇÃO HORIZONTAL, PARA LAVATÓRIO, BICA ALTA, ACIONAMENTO MANUAL, BITOLA DE 3/4", COM AREJADOR.	Unidade	50	R\$ 16,26	R\$ 813,00
3	10	481128-3	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO - DE PLÁSTICO BRANCO, SEM LADRÃO, SEM UNHA, COM DIÂMETRO DE 1", PARA SER UTILIZADA EM TANQUE OU LAVATÓRIO.	Unidade	30	R\$ 3,90	R\$ 117,00
	11	343069-3	VÁLVULA PARA BALCÃO - EM AÇO INOX, COM DIÂMETRO DE 3".	Unidade	20	R\$ 19,15	R\$ 383,00
7	28	183331-6	LIXA DE PAPEL, PARA MADEIRA, GRAO 120, EM FOLHA, MEDINDO 127MM, PARA ACABAMENTO	Unidade	500	R\$ 0,84	R\$ 420,00
	29	148321-8	LIXA - DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, PARA FERRO, GRÃO 100, EM FOLHA, MEDINDO 127MM, PARA ACABAMENTO.	Unidade	300	R\$ 2,72	R\$ 816,00
	30	151979-4	LIXA - DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, PARA MASSA, GRÃO 100, EM FOLHA, MEDINDO 127MM, PARA ACABAMENTO.	Unidade	500	R\$ 0,78	R\$ 390,00
	31	170482-6	LIXA - DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, PARA MASSA, GRÃO 80, EM FOLHA, MEDINDO 127MM, PARA ACABAMENTO.	Unidade	500	R\$ 1,18	R\$ 590,00
	36	25870-9	ROLO PARA PINTURA - DE LÃ DE CARNEIRO, DE 23CM, COM CABO PLÁSTICO RÍGIDO.	Unidade	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
9	37	372463-8	ROLO PARA PINTURA - DE LÃ SINTÉTICA, ANTI-RESPINGO ECONÔMICO, MEDINDO 23,0CM, COM CABO DE PLÁSTICO RÍGIDO.	Unidade	50	R\$ 16,36	R\$ 818,00
	38	505652-7	ROLO PARA PINTURA - DE LÃ SINTÉTICA, PARA EPÓXI, RESINA, ESMALTE, DE 90MM E ALTURA DA LÃ DE 13MM, COM CABO.	Unidade	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
	39	505654-3	ROLO PARA PINTURA - DE LÃ SINTÉTICA, PARA EPÓXI, RESINA, ESMALTE, DE 150MM E ALTURA DA LÃ DE 13MM, COM CABO.	Unidade	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
	40	444693-3	BROCHA PARA PINTURA - DE CERDA SINTÉTICA, COM CABO DE MADEIRA, NO TAMANHO 18X7CM.	Unidade	20	R\$ 6,60	R\$ 132,00
10	41	422334-9	FITA ADESIVA - EM SILICONE VHB, DUPLA FACE, MEDINDO 12,00MMX20,00MM, NA COR TRANSPARENTE	Unidade	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
	42	305965-0	FITA ISOLANTE - DE PLÁSTICO, MEDINDO 33MM X 20M.	Unidade	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
	43	535933-3	FITA ANTIDERRAPANTE - RESINA À BASE DE VINIL, AUTOADESIVA, PRETA, À PROVA D'ÁGUA, PARA ÁREA EXTERNA, LARGURA DE 50,00MM, MEDINDO 20,00M.	Unidade	200	R\$ 101,50	R\$ 20.300,00
12	47	431273-2	LÂMPADA - LED, TUBULAR, POTÊNCIA DE 9W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 810 LM, TENSÃO DE 90-240V, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 30.000H, BASE G5, IRC MÍNIMO DE 80, TEMPERATURA DE COR MÍNIMA DE 4.	Unidade	100	R\$ 6,72	R\$ 672,00
	48	486958-3	LÂMPADA - LED, TUBULAR, POTÊNCIA DE 20W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 810 LM, TENSÃO DE 220V, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 40.000H, BASE G13, IRC MÍNIMO DE 80, TEMPERATURA DE COR MÍNIMA DE 6.	Unidade	300	R\$ 12,10	R\$ 3.630,00

	49	574453-9	LÂMPADA - LED, BULBO, POTÊNCIA MÁXIMA DE 15W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 1.200 LM, TENSÃO DE 220V, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000H, BASE E-27, TEMPERATURA DE COR MÍNIMA DE 3.	Unidade	300	R\$ 4,93	R\$ 1.479,00
	50	574452-0	LÂMPADA - LED, BULBO, POTÊNCIA MÁXIMA DE 20W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 1.800 LM, TENSÃO DE 220V, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000H, BASE E-27, TEMPERATURA DE COR MÍNIMA DE 5.000K.	Unidade	200	R\$ 6,85	R\$ 1.370,00
15	65	180174-0	CONDUÍTE - DE PVC (MANGUEIRA SIFONADA), NA COR AMARELA, COM DIÂMETRO DE 3/4 POLLEGADAS, MEDINDO 50M, COM ESPESSURA NA PAREDE DE 2MM.	Peça de 50 metros	20	R\$ 79,50	R\$ 1.590,00
	66	146943-6	CONDUÍTE - DE PVC CORRUGADO, NA COR AMARELA, COM DIÂMETRO DE 1/2", MEDINDO 100M, COM ESPESSURA NA PAREDE DE 2MM.	Peça de 100 metros	20	R\$ 123,00	R\$ 2.460,00
16	67	487772-1	TUBO DE PVC - SOLDÁVEL, COR MARROM, DN 25MM, MEDINDO 6,00M.	Vara com 6 metros	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
	68	256671-0	TUBO DE PVC - PB JE PARA ESGOTO BRANCO, 40MM COM 6M.	Vara com 6 metros	30	R\$ 37,00	R\$ 1.110,00
	69	48177-7	TUBO DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR 5688, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 50MM, COM JUNTAS SOLDÁVEIS, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO.	Vara com 6 metros	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
	70	48010-0	TUBO DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR 5688, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 100MM, COM JUNTAS SOLDÁVEIS, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO.	Vara com 6 metros	10	R\$ 83,00	R\$ 830,00
	71	167890-6	SIFÃO - DE PVC, ACABAMENTO CROMADO, DO TIPO REGULÁVEL, PARA PIA, COM BITOLA DE 1,1/2" X 1.	Unidade	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
	72	312040-6	CAIXA SIFONADA - DE PVC, FORMATO REDONDO, DEVENDO A MESMA SER ENTREGUE COM GRELHA, DIMENSÕES DE 100 X 100 X 50MM,	Unidade	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
17	73	154135-8	JOELHO 90° - DE PVC, COM BITOLA DE 100MM, COM ENCAIXE DO TIPO SOLDÁVEL, PARA SER UTILIZADO EM ESGOTO.	Unidade	20	R\$ 6,52	R\$ 130,40
	74	25583-1	JOELHO 90° DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR 5688, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 50MM, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADO EM ESGOTO PREDIAL.	Unidade	50	R\$ 2,72	R\$ 136,00
	75	25584-0	JOELHO 90° DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR 5688, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 40MM, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADO EM ESGOTO PREDIAL.	Unidade	50	R\$ 1,40	R\$ 70,00
	76	25577-7	JOELHO 45° DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR 5688, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 100MM, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADO EM ESGOTO PREDIAL.	Unidade	20	R\$ 7,01	R\$ 140,20
	77	27129-2	JOELHO 45° DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR 5688, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 50MM, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO.	Unidade	50	R\$ 3,15	R\$ 157,50
	78	27128-4	JOELHO 45° DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR 5688, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 40MM, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO.	Unidade	50	R\$ 1,98	R\$ 99,00
	79	31979-1	JOELHO 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO - FABRICAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR 5648, COM DIÂMETRO NOMINAL DA PEÇA X DIÂMETRO DA BUCHA DE 25MM X 1/2", NA COR AZUL, PARA SER UTILIZADO EM ÁGUA FRIA.	Unidade	50	R\$ 6,47	R\$ 323,50
	80	178312-2	JOELHO 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL - FABRICAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR 5648, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 50MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA.	Unidade	10	R\$ 4,34	R\$ 43,40
18	81	277969-2	TÊ DE PVC - SOLDÁVEL, PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÃO DE ESGOTO, COM BITOLA DE 100MM	Unidade	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
	82	496337-7	TÊ 90° - EM PVC PARA ESGOTO, SOLDÁVEL, MEDINDO 50MM (CONFORME A NORMA ABNT NBR 5688).	Unidade	20	R\$ 7,75	R\$ 155,00
	83	159818-0	TÊ DE PVC - PARA SER UTILIZADO EM ESGOTO, COM BITOLA DE 40MM.	Unidade	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
	84	21822-7	TÊ DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL - FABRICAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR 5648, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 25MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA.	Unidade	50	R\$ 1,30	R\$ 65,00
45	132	621841-5	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - 6,89 BAR, 4L/MIN, 127/220V, 5METROS DE MANGUEIRA DE SAÍDA/1 METRO DE MANGUEIRA DE SUÇÃO COM FILTRO/ BOMBA 100PSI/1 FONTE BIVOLT/BICO LEQUE/BICO CONICO REGULAVEL/ GATILHO TRAVA	Conjunto	2	R\$ 475,25	R\$ 950,50
	133	570965-2	COLETOR - EM LONA DE ALTA RESITÊNCIA E ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, FORMATO RETÂNGULAR, CAPACIDADE PARA AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.000 A 24.000 BTUS 103 X 36,5 X 22,50CM (CXLXA)	Unidade	2	R\$ 187,80	R\$ 375,60
TOTAL:							R\$ 60.906,10

2.2 Todas as especificações técnicas, quantitativos e exigências para a execução encontram-se detalhadas neste instrumento, no Processo Licitatório nº 038/2026, e no Pregão Eletrônico nº 013/2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1. Os produtos adquiridos deverão ser entregues no local indicado pela Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de emissão da ordem de fornecimento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. Para garantir a conclusão de todas as etapas da aquisição, incluindo a entrega e o recebimento definitivo do bem, além do processamento do pagamento, o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da última assinatura eletrônica.

4.2. Nas contratações por escopo predefinido, a prorrogação, se o objeto não for concluído no prazo do item 6.1, dependerá de decisão fundamentada da autoridade competente quanto à disponibilidade orçamentária e à vantajosidade, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021. Havendo culpa do contratado, a autoridade competente decidirá, por conveniência, entre a continuidade da execução ou a extinção do contrato.

4.3. Nas contratações de fornecimento contínuo, a vigência poderá ser prorrogada sucessivamente, até o limite de 5 (cinco) anos, mediante decisão fundamentada da autoridade competente quanto à vantajosidade, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL

5.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ 60.906,10 (sessenta mil, novecentos e seis reais e dez centavos)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos,

encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS E EMPENHO DAS DESPESAS

6.1. O crédito pelo qual correrá as despesas da execução deste contrato está previsto no orçamento vigente de 2026, conforme segue:

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0501130301.3.3.90.30.

Número e Data do Empenho: 2026NE000598, de 27 de agosto de 2026.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. As Notas Fiscais/Faturas a serem emitidas pelos fornecedores, além de discriminarem os produtos, devem, também, conter obrigatoriamente a assinatura e o carimbo do representante da Unidade pertinente, como comprovante de recebimento do bem adquirido.

7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da documentação fiscal pertinente, a aprovação do(a) Fiscal do Contrato, que atestará o recebimento do objeto, e a comprovação da manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da CONTRATADA.

7.3. Comprovante de recebimento expedido por servidor indicado CONTRATANTE, no qual seja atestado que o bem entregue atende às condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

7.4. Quando não for possível verificar diretamente no CADFOR-PE, a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA será comprovada mediante a apresentação das seguintes certidões:

- a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da CONTRATADA;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.5. Caso não seja(m) apresentado(s) quaisquer dos documentos de regularidade ou os documentos encaminhados contenham pendências, a CONTRATADA terá 10 (dez) dias para sanar a ausência identificada, prazo em que o pagamento correspondente ao mês em referência ficará suspenso.

7.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir fielmente o presente Contrato, de forma que os produtos adquiridos sejam entregues em perfeito estado, e nas exatas condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, os bens em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação e/ou instalação, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

8.3. A CONTRATADA obriga-se a manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão.

8.4. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir, total ou parcialmente, os direitos e deveres do presente Contrato, sem o consentimento expresso e por escrito da CONTRATANTE.

8.5. A CONTRATADA deverá nomear e manter preposto para representá-la perante a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, e assisti-la em todas as questões relativas à execução do contrato.

8.6. A CONTRATADA deverá indicar telefones para contato, para casos excepcionais que porventura venham ocorrer.

8.7. A CONTRATADA deverá manter assessoria permanente por telefone e ou e-mail, para orientação em todos os seus itens.

8.8. Cumprir rigorosamente as cláusulas e condições ora estabelecidas.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Fornecer todas as informações necessárias, documentos, dirimir dúvidas e orientar a CONTRATADA em todos os casos omissos, quando indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto.

9.2. Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades na execução contratual.

9.3. Promover o pagamento dentro do prazo estipulado neste Contrato.

9.4. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

9.5 Indicar o servidor que irá acompanhar a execução do contrato e comunicar-se oficialmente com a CONTRATADA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme caput do art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.3. O Fiscal do contrato acompanhará sua execução, para serem cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

10.4. O Fiscal do contrato registrará as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com §1º, do art. 117, Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.5. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o Fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção pela CONTRATADA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ADITIVOS

12.1. Qualquer aditivo ao contrato proveniente da presente contratação deverá observar a legislação concernente à matéria, devendo haver a devida justificação para tanto.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

13.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, em hipótese alguma.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a Contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas à Contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei 14.133/2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste contrato, sempre que

não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei 14.133/2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei 14.133/2021);

IV - Multa:

i. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 15% (quinze por cento) desse valor.

ii. Compensatória de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da obrigação inadimplida, em caso de inexecução parcial, ou sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei 14.133/2021).

14.4. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei 14.133/2021).

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei 14.133/2021).

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei 14.133/2021).

14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei 14.133/2021.

14.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei 14.133/2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade.

14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/2021 que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente (art. 159).

14.8. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito, observados o contraditório e a ampla defesa (art. 160, da Lei 14.133/2021).

14.9. A Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções aplicadas no CEIS e no CNEP (Art. 161, da Lei 14.133/2021).

14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

15.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelos motivos previstos nos Arts. 137 e seguintes da Lei 14.133/21.

15.2. No caso de rescisão determinada por ato unilateral da contratante, ficam asseguradas à mesma, sem prejuízo das sanções cabíveis:

a) a execução dos valores das multas e indenizações devidos à contratante; e

b) a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à contratante.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO OU AO TERMO QUE A DISPENSOU OU INEXIGIU.

16.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, e vinculam as partes:

a) o Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2026;

b) o Termo de referência proveniente do Processo Licitatório nº 038/2026; e

c) a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA no Processo supracitado.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS

17.1. O presente contrato rege-se por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público e pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e das demais normas aplicáveis.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições de direito privado, nos termos do art. 89 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E LGPD

18.1.A Contratada, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, acionistas e terceiros que atuam em seu nome ou estão envolvidos no dia-a-dia de suas operações, declara neste ato que tem conhecimento dos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, bem como garante estar em curso e empreendendo seus melhores esforços para adequar em todos os procedimentos que possui às novas regras determinadas pela Legislação Brasileira, assegurando a observância de rigorosos métodos para preservação e proteção dos dados de seus prepostos e terceiros à ela, direta ou indiretamente relacionados, incluindo, mas não se limitando à obtenção da autorização para retenção de tais dados e informações. Não obstante, garante ainda estar prontamente preparada para apresentar à Contratante, todos os esclarecimentos que se fizerem necessários, demonstrando a preservação dos dados pessoais e sensíveis de cidadãos brasileiros, sobretudo daqueles cujos dados foram fornecidos para viabilidade da execução do presente contrato. A violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à Parte inocente.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA

19.1. Fica eleito o foro da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas porventura surgidas em decorrência deste termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Recife, (data da última assinatura eletrônica).

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CONTRATANTE
GABRIEL GONÇALVES LEITE
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL - EM EXERCÍCIO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CONTRATANTE
FÁTIMA MARIA ALCÂNTARA DO AMARAL MEIRA
DEFENSORA PÚBLICA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE
ALEXANDRE ALBUQUERQUE GUIMARÃES
EMITENTE/TESTEMUNHA

SB COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CONTRATADA
KATIA LUCIA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **KATIA LUCIA DA SILVA**, em 03/09/2026, às 15:32, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Albuquerque Guimarães**, em 03/09/2026, às 16:28, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Goncalves Leite**, em 03/09/2026, às 20:45, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fatima Maria Alcantara do Amaral Meira**, em 04/09/2026, às 10:24, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **93165038** e o código CRC **41194FFA**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:

NOTA DE EMPENHO

DATA DO EMPENHO:

NÚMERO:

FOLHA:

27/08/2026

2026NE000598

1 / 4

UNIDADE GESTORA EMITENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO				CNPJ: 02.899.512/0001-67		CÓDIGO UG: 130301		GESTÃO: 00001	
CREDOR: SB COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA						CNPJ: 29.308.439/0001-68			
ENDEREÇO DO CREDOR: AVENIDA DR JOAQUIM NABUCO N. 1268				CIDADE: OLINDA		U.F.: PE		CEP: 53370285	
CÓDIGO U.O.: 00127	PROGRAMA DE TRABALHO: 14.122.0939.4355.0000	NAT. DA DESPESA: 3.3.90.30	IND. TEMPORAL FONTE: 1	FONTE: 0501130301		IMPORTÂNCIA: 60.906,10			
IMPORTÂNCIA POR EXTENSO: SESSENTA MIL E NOVECIENTOS E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS									
FICHA FINANCEIRA: 2026.130301.00001.0501130301.33000000.4 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Outras Despesas Correntes									
MODALIDADE DE EMPENHO: 2 - ESTIMATIVO		TIPO DE DESPESA: 1 - NORMAL			Nº DA N.E. DE REFERÊNCIA:				
LICITAÇÃO: 1303012026000052		MODALIDADE DA LICITAÇÃO: 7 - PREGAO ELETRONICO			NÚMERO DO PROTOCOLO:				
CONTRATO: 00086/2026-DPPE-130301				CEO: 130301.2026.CEO.000142					
REFERÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ART. 28, INCISO I - PREGÃO ELETRÔNICO									
CONVÊNIO:					PROPOSTA:				

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
JANEIRO: 0,00	FEVEREIRO: 0,00	MARÇO: 0,00	ABRIL: 0,00
MAIO: 0,00	JUNHO: 0,00	JULHO: 0,00	AGOSTO: 60.906,10
SETEMBRO: 0,00	OUTUBRO: 0,00	NOVEMBRO: 0,00	DEZEMBRO: 0,00

ITENS DO EMPENHO							
ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ITEM DE GASTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	312040-6	3.3.90.30.24	CAIXA SIFONADA - DE PVC,FORMATO: REDONDO,DEVENDO A MESMA SER ENTREGUE COM GRELHA,DIMENSOES: 100 X 100 X 50 MM,COM 01 ENTRADA E 03 SAIDAS- Marca:HERC	10,00	UNIDADE	16,0000	160,00
2	27129-2	3.3.90.30.24	JOELHO 45 GR DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME ..., COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL- Marca:...	50,00	UNIDADE	3,1500	157,50
3	444693-3	3.3.90.30.24	BROCHA PARA PINTURA - DE SINTETICA,COM CABO DE MADEIRA,NO TAMANHO 18X7CM- Marca:ROMA	20,00	UNIDADE	6,6000	132,00
4	505654-3	3.3.90.30.24	ROLO PARA PINTURA - DE LA SINTETICA, PARA EPOXI, RESINA, ESMALTE,DE 150MM E ALTURA DA LA DE 13MM,COM CABO- Marca:ROMA	50,00	UNIDADE	7,0000	350,00
5	505652-7	3.3.90.30.24	ROLO PARA PINTURA - DE LA SINTETICA, PARA EPOXI, RESINA, ESMALTE,DE 90MM E ALTURA DA LA DE 13MM,COM CABO- Marca:ROMA	50,00	UNIDADE	14,0000	700,00
6	372463-8	3.3.90.30.24	ROLO PARA PINTURA - DE LA SINTETICA, ANTI-RESPINGO ECONOMICO,MEDINDO 23,0CM, COM CABO DE PLASTICO RIGIDO- Marca:ROMA	50,00	UNIDADE	16,3600	818,00
7	25870-9	3.3.90.30.24	ROLO PARA PINTURA - DE LA DE CARNEIRO, DE 23CM, COM CABO PLASTICO RIGIDO- Marca: ROMA	50,00	UNIDADE	20,0000	1.000,00
8	343069-3	3.3.90.30.24	VALVULA PARA BALCAO - EM ACO INOX,COM DIAMETRO DE 3"- Marca:...	20,00	UNIDADE	19,1500	383,00
9	519066-5	3.3.90.30.24	TORNEIRA - DE METAL CROMADO, PARA LAVATORIO,INSTALACAO VERTICAL, ACIONAMENTO MANUAL,BITOLA DE 1/2",COM AREJADOR- Marca:SORTE	50,00	UNIDADE	54,2500	2.712,50

NOTA DE EMPENHO

DATA DO EMPENHO:

NÚMERO:

FOLHA:

27/08/2026

2026NE000598

2 / 4

10	481128-3	3.3.90.30.24	VALVULA PARA LAVATORIO - DE PLASTICO BRANCO,SEM LADRAO,SEM UNHO,COM DIAMETRO DE 1",PARA SER UTILIZADA EM TANQUE OU LAVATORIO- Marca:REBOUCAS	30,00	UNIDADE	3,9000	117,00
11	506958-0	3.3.90.30.24	TORNEIRA - DE PLASTICO,INSTALACAO HORIZONTAL, PARA LAVATORIO, BICA ALTA, ACIONAMENTO MANUAL,BITOLA DE 3/4",COM AREJADOR- Marca:SORTE	50,00	UNIDADE	16,2600	813,00
12	563178-5	3.3.90.30.24	TORNEIRA - DE PLASTICO NA COR CROMADO, INSTALACAO VERTICAL EM BANCADA,BICA ALTA,BITOLA DE 1/2" OU 3/4",SEM AREJADOR- Marca:SORTE	50,00	UNIDADE	25,5000	1.275,00
13	474852-2	3.3.90.30.24	TORNEIRA - DE ACO CROMADO,INSTALACAO EM COZINHA, BICA MOVEL,ACIONAMENTO MANUAL,BITOLA DE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1167), COM AREJADOR- Marca:SORTE	50,00	UNIDADE	54,2500	2.712,50
14	25577-7	3.3.90.30.24	JOELHO 45 GR DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME ., COM DIAMETRO NOMINAL DE DIAMETRO DE 100 MM., NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM ESGOTO PREDIAL- Marca:...	20,00	UNIDADE	7,0100	140,20
15	25584-0	3.3.90.30.24	JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648, COM DIAMETRO NOMINAL DE DIAMETRO DE 40 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM ESGOTO PREDIAL- Marca:...	50,00	UNIDADE	1,4000	70,00
16	25583-1	3.3.90.30.24	JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648, COM DIAMETRO NOMINAL DE DIAMETRO DE 50 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM ESGOTO PREDIAL- Marca:...	50,00	UNIDADE	2,7200	136,00
17	154135-8	3.3.90.30.24	JOELHO 90 GR - DE PVC, COM BITOLA DE 100MM, COM ENCAIXE DO TIPO SOLDARELA, PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO- Marca:...	20,00	UNIDADE	6,5200	130,40
18	21822-7	3.3.90.30.24	TE DE PVC RIGIDO SOLDARELA - FABRICACAO CONFORME ., COM DIAMETRO NOMINAL DE 25MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA- Marca:...	50,00	UNIDADE	1,3000	65,00
19	496337-7	3.3.90.30.24	TE 90 GR - EM PVC PARA ESGOTO,SOLDARELA, MEDINDO 50MM (CONFORME A NORMA ABNT NBR 5688)- Marca:...	20,00	UNIDADE	7,7500	155,00
20	159818-0	3.3.90.30.24	TE - DE PVC, PARA SER UTILIZADO EM ESGOTO, COM BITOLA DE 40 MM- Marca:...	50,00	UNIDADE	3,0000	150,00
21	277969-2	3.3.90.30.24	TE - DE PVC, SOLDARELA,PARA SER UTILIZADO EM INSTALACAO DE ESGOTO,COM BITOLA DE 100MM- Marca:...	20,00	UNIDADE	14,0000	280,00
22	31979-1	3.3.90.30.24	JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDARELA C/BUCHA METAL. - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, C/ DIAMETRO NOMINAL DA PECA X DIAMETRO DA BUCHA DE 25 MM X 1/2 POLEGADAS, COM BUCHA ROSQUELA DE LATAO, NA COR AZUL, PARA SER UTILIZADA EM AGUA FRIA- Marca:...	50,00	UNIDADE	6,4700	323,50
23	178312-2	3.3.90.30.24	JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDARELA - FABRICACAO CONFORME JOELHO DE 90- NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA- Marca:...	10,00	UNIDADE	4,3400	43,40
24	27128-4	3.3.90.30.24	JOELHO 45 GR DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME ., COM DIAMETRO NOMINAL DE 40 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL- Marca:...	50,00	UNIDADE	1,9800	99,00
25	570965-2	3.3.90.30.25	COLETOR - EM LONA DE ALTA RESISTENCIA E ESTRUTURA EM ALUMINIO,FORMATO RETANGULAR, CAPACIDADE PARA AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.000 A 24.000 BTUS, 103 X 36,5 X 22,50CM (CXLXA)- Marca:...	2,00	UNIDADE	187,8000	375,60
26	305965-0	3.3.90.30.26	FITA ISOLANTE - DE PLASTICO,MEDINDO 33MM X 20M- Marca:TEKBOND	300,00	UNIDADE	15,0000	4.500,00
27	431273-2	3.3.90.30.26	LAMPADA - LED,TUBULAR,POTENCIA DE 9 W, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 810 LM,TENSAO DE 90-240 V,VIDA UTIL MINIMA DE 30.000 H, BASE G5,IRC MINIMO DE 80,TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 4.000 K- Marca:NITROLUX	100,00	UNIDADE	6,7200	672,00
28	621841-5	3.3.90.30.26	LAVADORA DE ALTA PRESSAO - PRESSAO DE 6,89 BAR,VAZAO DE 4L/MIN,127/220V, ACOMPANHA MANGUEIRAS DE SAIDA COM 5,00M, DE SUCCAO COM 1,00M, FILTRO, 1 BOMBA 100PSI, 1 FONTE BIVOLT, BICOS LEQUE E CONICO REGULAVEL E GATILHO TRAVA- Marca:...	2,00	UNIDADE	475,2500	950,50

NOTA DE EMPENHO

DATA DO EMPENHO:

NÚMERO:

FOLHA:

27/08/2026

2026NE000598

3 / 4

29	574452-0	3.3.90.30.26	LAMPADA - LED,BULBO,POTENCIA MAXIMA DE 20 W,FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 1.800 LM, TENSAO DE 220 V,VIDA UTIL MINIMA DE 25.000 H,BASE E-27,TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 5.000 K- Marca:NITROLUX	200,00	UNIDADE	6,8500	1.370,00
30	574453-9	3.3.90.30.26	LAMPADA - LED,BULBO,POTENCIA MAXIMA DE 15 W,FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 1.200 LM, TENSAO DE 220 V,VIDA UTIL MINIMA DE 25.000 H,BASE E-27,TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 3.000 K- Marca:NITROLUX	300,00	UNIDADE	4,9300	1.479,00
31	486958-3	3.3.90.30.26	LAMPADA - LED,TUBULAR,POTENCIA DE 20 W, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 810 LM,TENSAO DE 220 V,VIDA UTIL MINIMA DE 40.000 H,BASE G 13,IRC MINIMO DE 80,TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 6.500 K- Marca:TRAMONTINA	300,00	UNIDADE	12,1000	3.630,00
32	535933-3	3.3.90.30.28	FITA ANTIDERRAPANTE - RESINA A BASE DE VINIL, AUTO- ADESIVA, PRETA, A PROVA D'AGUA, PARA AREA EXTERNA,LARGURA 50,00 MM,MEDINDO 20,00M- Marca:NORTON	200,00	UNIDADE	101,5000	20.300,00
33	422334-9	3.3.90.30.16	FITA ADESIVA - EM SILICONE VHB,DUPLA FACE,MEDINDO 12,00MMX20,00MM,NA COR TRANSPARENTE- Marca:NOVE54	20,00	UNIDADE	35,0000	700,00
34	167890-6	3.3.90.30.24	SIFAO - DE PVC, ACABAMENTO CROMADO, DO TIPO REGULAVEL, PARA PIA, COM BITOLA 1 X 1- Marca:HERC	100,00	UNIDADE	29,0000	2.900,00
35	180174-0	3.3.90.30.24	CONDUITE - DE PVC (MANGUEIRA SIFONADA), NA AMARELO, COM DIAMETRO DE 3/4 POLEGADAS, MEDINDO 50M, COM ESPESSURA NA PAREDE DE 2MM- Marca:GRANPLAST	20,00	PECA 50,000 METRO	79,5000	1.590,00
36	146943-6	3.3.90.30.24	CONDUITE - DE PVC CORRUGADO, NA COR AMARELA, COM DIAMETRO DE 1/2", MEDINDO 100M, COM ESPESSURA NA PAREDE DE 2MM- Marca:GRANPLAST	20,00	PECA 100,000 METRO	123,0000	2.460,00
37	48010-0	3.3.90.30.24	TUBO DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME ..., COM DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM, COM JUNTAS SOLDAVEIS, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO- Marca:...	10,00	VARA 6,000 METRO	83,0000	830,00
38	48177-7	3.3.90.30.24	TUBO DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME ..., COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM, COM JUNTAS SOLDAVEIS, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO- Marca:...	30,00	VARA 6,000 METRO	60,0000	1.800,00
39	256671-0	3.3.90.30.24	TUBO DE PVC - PB JE PARA ESGOTO BRANCO, 40MM COM 6M.- Marca:...	30,00	VARA 6,000 METRO	37,0000	1.110,00
40	487772-1	3.3.90.30.24	TUBO DE PVC - SOLDAVEL, COR MARROM, DN 25MM, MEDINDO 6,00M- Marca:...	50,00	VARA 6,000 METRO	22,0000	1.100,00
41	170482-6	3.3.90.30.24	LIXA - DE OXIDO DE ALUMINIO, PARA MASSA, GRAO 80, EM FOLHA, MEDINDO 127MM, PARA ACABAMENTO- Marca:MAX FERRAGENS	500,00	FOLHA	1,1800	590,00
42	151979-4	3.3.90.30.24	LIXA - DE OXIDO DE ALUMINIO, PARA MASSA, GRAO 100, EM FOLHA, MEDINDO 127MM, PARA ACABAMENTO- Marca:MAX FERRAGENS	500,00	FOLHA	0,7800	390,00
43	148321-8	3.3.90.30.24	LIXA - DE OXIDO DE ALUMINIO, PARA FERRO, GRAO 100, EM FOLHA, MEDINDO 127MM, PARA ACABAMENTO- Marca:MAX FERRAGENS	300,00	FOLHA	2,7200	816,00
44	183331-6	3.3.90.30.24	LIXA - DE PAPEL, PARA MADEIRA, GRAO 120, EM FOLHA, MEDINDO 127MM, PARA ACABAMENTO- Marca:MAX FERRAGENS	500,00	FOLHA	0,8400	420,00

NOTA DE EMPENHO

DATA DO EMPENHO:27/08/2026

NÚMERO:2026NE000598

FOLHA:4 / 4

OBSERVAÇÃO

2500000031.000922/2026-18: Empenho ref. a aquisição de materiais de manutenção para esta DPPE, no período de 27/08/2026 à 31/12/2026, cfe. CT nº 092/2026, Cl nº 533 - CONTRATOS.

LOCALIDADE DE ENTREGA: RUA MARQUES DE AMORIM, 127. RECIFE - PE	TOTAL	60.906,10
---	-------	-----------

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: RAPHAEL RODRIGUES DE LUCENA ARAUJO



Documento assinado digitalmente por: JOAQUIM FERNANDES PEREIRA DA SILVA
conforme Decreto Estadual nº 46.837, de 5 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento e as informações da assinatura podem ser conferidas no site:

https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gfu/PRConsultarDocumentoDigital?Doc=2026NE00059813030100001